



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: edital@piraidosul.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Piraí do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 1483/2024, disponível em: <http://transparencia.piraidosul.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Processo nº 1483/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados e leves das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 27/08/2024 até às 08h00min do dia 10/09/2024.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 10/09/2024.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 10/09/2024.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) do edital: **05/09/2024** às 23h59min.

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 363.196,70 (trezentos e sessenta e três mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos).**

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

1.8. Forma da seleção: **Eletrônica.**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.9. Local do certame: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.10. Critério de julgamento: [Menor preço](#).

1.11. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#).

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço unitário**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#).

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:](#)

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. Os itens que possuem o benefício de MPE estão indicados no Anexo I.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Pirai do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário em papel timbrado do declarante e com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado;

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#).

6.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

6.3. Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

6.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

6.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

6.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

6.7. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: edita1@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3237-8500 (ramais 8513; 8514 e 8515 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h)).

7.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Pirai do Sul - PR, CEP 84.240-000.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

7.10. A responsável pelo certame é MARINISE ROLLWAGEN, nomeada Pregoeira, pelo do Decreto Municipal nº 2.390/2023.

7.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

7.12. Piraí do Sul - PR, 21 de agosto de 2024.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados e leves das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA:

O presente procedimento destina-se a atender às demandas de ambas secretarias diante da necessidade de manter em pleno funcionamento os veículos oficiais que compõem a frota municipal, sejam eles veículos leves e/ou pesados. Para tanto, é do interesse da administração municipal contratar empresa especializada para executar a manutenção preventiva e corretiva dos referidos veículos, uma vez que os serviços prestados à comunidade, por meio deles, devem ser zelados, os veículos devem estar à disposição sempre que houver demanda, em perfeitas condições de uso, prezando sempre pela qualidade e eficiência dos serviços, desempenhando regularmente as atividades das requerentes. Além da salvaguarda do patrimônio público, a realização de consertos, revisões e manutenções periódicas em veículos, especialmente daqueles que visam o atendimento à população e que são utilizados diariamente em transporte como micro-ônibus e ônibus da linha escolar, é imperiosa, visando à segurança de seus usuários, a maior durabilidade do bem e a consequente economicidade ao erário público.

2.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Realizar os serviços de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência e edital de licitação;
- A contratada terá o prazo de duas (02) horas para atender os chamados da contratante;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- A licitante deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) contatos telefônicos para situações emergenciais;
- Quando um veículo apresentar problemas mecânicos de pequenos reparos, é de responsabilidade da contratada o deslocamento até o local onde estiver o veículo;
- Não contará como hora trabalhada os dias em que o veículo permanecer no estabelecimento da empresa prestadora de serviço, e sim somente o tempo efetivamente trabalhado para realizar as manutenções contratadas;
- Todo número na base sexagesimal (relógio) deverá ser convertido no sistema numérico centesimal, dividindo os minutos por 60 (sessenta) e ser utilizadas 4 casas decimais. Exemplo: 1h38min = $(60/60 + 38/60) = 1,6333$.
- **CONSIDERA-SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** assistência mecânica, revisão periódica, revisão dos sistemas elétricos, limpeza de ignição, lubrificação geral, troca de óleo que compreende motor, caixa de marcha, diferencial, troca de filtro de óleo, de ar e filtros em gerais, regulagem de válvula, regulagem de faróis e serviços correlatos.
- **CONSIDERA-SE MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Assistência mecânica, revisão corretiva. Assistência e reparos nos sistemas elétricos, reparos em bombas e bicos injetores. Retifica de motores em geral, com substituição de peças, revisão corretiva de caixa de marcha e diferencial, com troca ou não de peças. Reparo e desempenos de cardam e transmissões. Desempeno e recuperação de chassis, com pintura. Regulagem de válvulas. Retifica de virabrequins. Reparos em freios com substituição de lonas, pastilhas de freio, molas, pinos, patins e demais itens relacionados ao sistema de freios dos veículos. Regulagem de motores. Recuperação de chaparias, com pintura, polimento, colocação de adesivos, faixas, logotipos de identificação. Reparação em direção hidráulica. Mesa alinhadora de chassis. Vidraçaria, capotaria e tapeçaria dos veículos. Substituição e instalação de peças, componentes e acessórios.
- A Contratada deverá executar o serviço utilizando seus materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.
- Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.
- **A empresa deverá ter em seu quadro de funcionários, no mínimo, 02 (dois) mecânicos habilitados a realizarem este tipo de serviço, devendo comprovar o vínculo empregatício no momento da assinatura do contrato.**

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Nº	TIPO DE SERVIÇO	CATEGORIA	UNIDADE	QUANT. EDUCAÇÃO	QUANT. ESPORTES E TURISMO
1	PREVENTIVO - FUNILARIA	LEVE	HORA	30	20
2	PREVENTIVO - MECÂNICA	LEVE	HORA	50	30
3	PREVENTIVO - ELÉTRICA	LEVE	HORA	50	20
4	CORRETIVO - FUNILARIA	LEVE	HORA	30	20
5	CORRETIVO - MECÂNICA	LEVE	HORA	100	30
6	CORRETIVO - ELÉTRICA	LEVE	HORA	50	20
7	GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS	LEVE	KM	200	450
8	PREVENTIVO - FUNILARIA	PESADO	HORA	40	30
9	PREVENTIVO - MECANICA	PESADO	HORA	60	20
10	PREVENTIVO - ELÉTRICA	PESADO	HORA	40	30
11	CORRETIVO - FUNILARIA	PESADO	HORA	40	30
12	CORRETIVO - MECÂNICA	PESADO	HORA	150	80
13	CORRETIVO - ELÉTRICA	PESADO	HORA	50	50
14	GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS	PESADO	KM	250	450

- Abaixo segue planilha de maquinas pesadas, veículos pesados e veículos leves da frota Municipal, contando modelo, marca e ano:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Nº	VEÍCULO	PLACA	MODELO	MARCA	ANO	CHASSI	RENAVAN
31	ÔNIBUS	AXX 5202	VW 15190	VOLKSWAGEN	13/13	9532E82W1DR352656	60.128067-9
32	ÔNIBUS	AXX 5B96	VW 15190	VOLKSWAGEN	13/13	9532E82WXDR353398	60.185877-8
44	MICRO-ÔNIBUS	BDV 4G81	VOLARE	MARCOPOLO	19/19		1220045397
42	KOMBI	AWH5396	KOMBI ESCOLAR	VOLKSWAGEN	12/13	9BWMF07X4DP004736	49.940880-2
49	ÔNIBUS	AGE 7564	17210 NEOBUS MEGA	VOLKSWAGEN	01/02	9BWRF82W22R201604	77.390993-1
53	MICRO-ÔNIBUS	ALT 5399	VOLARE A6 ESC	MARCOPOLO	04/04	93PB22C2M4C012794	82.759745-2
58	MICRO-ÔNIBUS	AKO 7433	VOLARE ESCOLAR	MARCOPOLO	02/03	93PB01A2M3C008619	79.291598-4
62	MICRO-ÔNIBUS	AMM 2094	MASCA GRANMINI O	VOLKSWAGEN	04/04	9BWCD52R64R434103	84.705896-4
63	MICRO-ÔNIBUS	ANS 8455	VOLARE W8 ESC	MARCOPOLO	06/06	93PB11E3P6C017976	88.098145-8



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

69	VAN MASTER	EAT 6D67	FURGÃO L1H1	RENAULT	16/17	93YMAFELAHJ531832	110.457366-8
70	KOMBI	ARF 1540	KOMBI	VOLKSWAGEN	09/09	9BWMF07X49P024198	13.468996-8
77	ÔNIBUS	AOQ 9710	COMIL SVELTO U	VOLKSWAGEN	06/07	9BWR882W77R703025	91.145314-8
78	ÔNIBUS	AOQ 9709	COMIL SVELTO U	VOLKSWAGEN	06/07	9BWR882W77R702702	91.145311-3
81	MICRO-ÔNIBUS	ARH 1645	CITY CLASS 70C16	IVECO	09/09	93ZL6830198408699	14.267607-1
85	ÔNIBUS	ATZ 5901	COMIL SVELTO U 17230	VOLKSWAGEN	11/11	9532L82W3BR144216	32.642125-4
86	ÔNIBUS	ATZ 5I97	COMIL SVELTO U 17230	VOLKSWAGEN	11/11	9532L82W9BR142924	32.641761-3
90	CELTA	AUE 7265	1.0L LS	CHEVROLET	11/12	9BGRG48F0CG161143	33.316514-4
96	MICRO-ÔNIBUS	AXX 2548	CITY CLASS 70C17	IVECO	13/14	93ZL68C01E8453534	60.182795-3
97	MICRO-ÔNIBUS	AXX 2545	CITY CLASS 70C17	IVECO	13/14	93ZL68C01E8453561	60.184320-7
98	MICRO-ÔNIBUS	AXX 2551	CITY CLASS 70C17	IVECO	13/14	93ZL68C01E8453559	60.161082-2
99	ÔNIBUS	AYA 3191	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	MERCEDES BENZ	13/14	9BM384069EB943151	99.363959-3
100	ÔNIBUS	36K 7E30	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	MERCEDES BENZ	17/17	9BM384069HB063186	0112.185444-0
111	PALIO	AZU 7277	FIRE	FIAT	15/16	9BD17122ZG7548814	105.816616-3
113	MICRO-ÔNIBUS	AXO 4754	CITY CLASS 70C17	IVECO	13/14	93ZL68C01E8454210	58.615380-2
152	LOGAN	EVG 4C45	SEDAN 1.6	RENAULT	19/19	93Y4SRZH5MJ347323	1229376671
162	MICRO-ÔNIBUS	RHB 8G15	BUS 10-190E	IVECO	2020	93ZK01BDZM8940813	1261002919
163	MICRO-ÔNIBUS	RHA 8I71	BUS 10-190E	IVECO	21/21	93ZK01BDZM8941681	1259232490
180	LOGAN	SEH 3E12	ZEN10MT 1.0 SEDAN	RENAULT	2022	93Y4SRT55PJ510327	1343534566
181	MICRO-ÔNIBUS	SEE 3H97	NEOBUS 8.160 ESCOLAR	VOLKSWAGEN	2022	9532M52PXP8843	1334238356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

Nº	VEÍCULO	PLACA	MODELO	MARCA	ANO	CHASSI	RENAVAN
133	LOGAN	BCQ2D29	LOGAN AUTH 10	RENAULT	18/19	B4DC401Q109927	01172644524
61	ÔNIBUS	AMP 4138	MASCA GRANVIA O	VOLKSWAGEN	04/05	9BWRP82W75R504508	84.753832-0

Fórmula de cálculo: histórico de consumo.

Periodicidade: entrega conforme necessidade.

2.1. Prazo para início da execução do objeto: A prestação do serviço será imediata após a emissão da nota de empenho.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.2. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** Nos casos de manutenção preventiva e corretiva 48 (quarenta e oito) horas da entrada do veículo na oficina da contratada. Na prestação de serviço de guincho 02 (duas) horas a partir da solicitação por parte da secretaria requerente.

2.3. **Local de entrega ou execução:** Na oficina da CONTRATADA;

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. **"Exclusivo":** Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 serão exclusivos para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.

3.2. **"Geral":** O item nº 12 não é exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br